

REQUERIMENTO
(Do Sr. Deputado ALCESTE ALMEIDA)

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário sobre a situação fundiária no Estado de Roraima.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário o seguinte pedido de informações:

Considerando o Decreto de 1º de Setembro de 2003, editado no DOU de 02 subseqüente – decorrente da sensibilidade do atual Poder Executivo, ouvida a Bancada Parlamentar Federal do Estado de Roraima – que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar diagnóstico e apresentar propostas relativamente à situação fundiária das terras de domínio da União no Estado de Roraima;

Considerando a necessidade de obter subsídios para orientar a referida Bancada no que concerne aos trabalhos do citado Grupo; e

Considerando que o Decreto-Lei nº 2.375/87, que revogou o Decreto-Lei nº 1.164/71, cujo art. 5º foi regulamentado pelos Decretos nºs 95.956/88 e 96.084/88 – autoriza a doação das terras rurais remanescentes para o domínio do Estado de Roraima – decorridos 16 anos de sua vigência, sem que nenhuma providência concreta e eficaz tenha sido adotada, solicito os esclarecimentos a seguir:

- a) Quantos imóveis rurais foram incorporados ao patrimônio da União Federal, através do INCRA, no Estado de Roraima, tanto na “Faixa de Fronteira” quanto na “Amazônia Legal”, especificando Município e área;
- b) De cada imóvel informado, quais áreas foram utilizadas nos programas de Reforma Agrária e qual o remanescente disponível; e
- c) Dos imóveis levantados por esse Ministério, quantos e quais são os que estão com processo de incorporação não concluído.

Sala das Sessões, em de de 2003.

ALCESTE ALMEIDA
Deputado Federal - PMDB